



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Diretoria Administrativa  
Programação: 04.122.0004.1001 - Reforma e Ampliação de Prédio Público  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Ficha nº 054  
Valor: R\$ 25.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.24.01- Diretoria Mun. Desenvolvimento Econômico e Habitação  
Programação: 23.691.0029.2071 - Manut. Ativ. da Diret. Desenv. Econômico  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro  
Ficha nº 156  
Valor: R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 09 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa